



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 097 de 01 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a alteração de META 1.2 da Fase III do Plano Operacional do Sistema Integrado das Fronteiras SISFRONTEIRA do município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 1120, de 06 de julho de 2005, que institui o Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS FRONTEIRAS.

II – A Portaria GM/MS N° 1188, de 5 de junho de 2006, que dá nova redação a Portaria GM/MS N° 1120, que instituiu o Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SISFRONTEIRAS.

III – A Portaria GM/MS N° 3083, de 1º de dezembro de 2006, que prorroga os prazos de execução do Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras – SIS FRONTEIRAS.

IV – A Resolução CIB/MT N° 013 de 02 de fevereiro de 2011, referente ao Plano Operacional do Sistema Integrado das Fronteiras - SISFRONTEIRA, do município de Comodoro e Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na microrregião Oeste Matogrossense/Pontes e Lacerda do Estado de Mato Grosso.

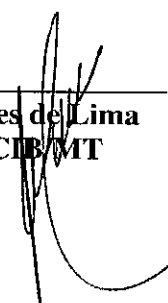
V – A Proposição Operacional CIR Sudoeste Matogrossense N° 006, de 23 de maio de 2013, referente a alteração de META 1.2 da Fase III do Plano Operacional do Sistema Integrado das Fronteiras SISFRONTEIRA do município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de META 1.2 da Fase III do Plano Operacional do Sistema Integrado das Fronteiras SISFRONTEIRA do município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2013.


Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

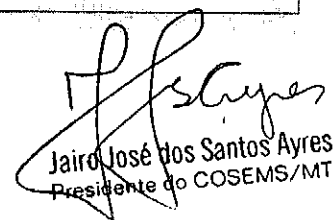


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 097 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

ALTERAÇÃO DE METAS DO PLANO OPERACIONAL

Alteração de Metas Fase III	Início: Abril	Ano: 2013
Objetivo Geral 1 – Reforma e ampliação do Departamento de Combate a Endemias/Laboratório de Malária.		
Justificativa da alteração de utilização do recurso Fase II		
Meta a ser alterada – Meta 1.2		
Meta a ser executada – Reformar e Ampliar a estrutura do Depto. De Combate a Endemias e o Laboratório de Malária que realiza serviços de combate a endemias e o tratamento de malária na região de fronteira, divisa Bolívia e Rondônia.		
Area – Atenção à Saúde		
Vinculação Estratégica – Expansão e efetivação da Atenção Básica de Saúde		
Pontos Críticos 1- Necessidade de ampliar e estruturar Unidade Departamento de Combate a Endemias e Laboratório de Malária		
Linha de Ação Reforma e Ampliação Depto. Combate a Endemias e Laboratório de Malária.		
Meta 1-1 Realizar reforma e ampliação do Depto. De Combate a Endemias e Laboratório de Malária que atende a população local e população flutuante da região.		
Atividades da Meta 1- Realizar licitação para aquisição de matérias para Meta 1-1 Reforma e Ampliação Depto. Combate a Endemias e Laboratório de Malária.		
Valor – R\$ 30.796,22		


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT